CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 27, DE 2026

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 12, de 2026, de Presidência da República, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 168.145.850,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (alteração proposta pela Mensagem presidencial nº 763/2026).

PRESIDENTE: Deputado Mauro Benevides Filho
RELATOR: Deputado Cleber Verde

11 de novembro de 2026

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2026-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 12/2026-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 168.145.850,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado CLEBER VERDE**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 378/2026 (na origem), submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 12/2026-CN, que abria ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Posteriormente, o PLN foi alterado por meio da Mensagem n.º 584, de 3 de julho de 2026, que reduziu o valor de R$ 20.346.529,00 destinado à Ação 2726 – “Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União”, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e pela Mensagem n.º 763, de 21 de setembro de 2026, que retirou o valor de R$ 375.000.000,00 destinado à Ação 0A81 – “Financiamento de Operações no âmbito do

CD263250813600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263250813600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cleber Verde

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)", uma vez que a respectiva dotação foi objeto de crédito extraordinário por meio da MPV 1.390, de 2026. Com isso, o valor total do crédito em análise passou a ser de R$ 168.145.850,00.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de:

I – incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, referente a Recursos Próprios Livres da UO, no valor de R$ 135.844.459,00;

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 32.301.391,00.

A Exposição de Motivos (EM) nº 984/2026, de 29 de abril de 2026, que acompanhava a proposição original, informava que o crédito tinha por objetivo:

a) no Ministério da Justiça e Segurança Pública: Administração Direta, custear os pagamentos de diárias e passagens para os profissionais que participarão das operações integradas com os estados de Combate ao Crime Organizado; Departamento de Polícia Federal, a realização de despesas relacionadas ao Projeto Minas - Prevenção e Repressão à Mineração Irregular de Recursos Minerais na Bacia do Rio Doce; e Fundo Nacional Antidrogas, a complementação do valor previsto no Edital de Chamamento Público "Futuros Justos, Territórios Seguros - Desenvolvimento Alternativo";

b) no Ministério das Comunicações: Administração Direta, atender despesas administrativas;

c) no Ministério da Cultura: Administração Direta, viabilizar o pagamento da cota contributiva do Brasil ao Programa Ibero-americano de Bibliotecas Públicas (Iberbibliotecas); e Fundo Nacional de Cultura, a execução da ação de "Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)";

CD263250813600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263250813600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cleber Verde

d) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Administração Direta e Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a estruturação e dinamização de atividades produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia); a coordenação e o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec; o apoio em ações emergenciais de prevenção e mitigação para a redução de desastres, e ao desenvolvimento da agricultura irrigada no Centro-Oeste; a operação e a manutenção de projetos públicos de irrigação de interesse social; bem como a operação e a manutenção de infraestruturas hídricas;

e) em Operações Oficiais de Crédito: Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, a execução da ação 0A81 – "Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)"; Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo, atender a publicação de Editais de Credenciamento em busca de ampliação ao fomento do Novo Fungetur; e Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, assegurar recursos orçamentários suficientes ao Fundo Setorial do Audiovisual.

Porém, como já informado, a proposta foi alterada, com a redução do valor do crédito em R$ 20.346.529,00 (valor destinado à ação 2726) e pela exclusão da dotação de R$ 375.000.000,00 destinada a financiamentos no âmbito do PRONAF, ficando o total do crédito em R$ 168.145.850,00.

As exposições de motivos esclarecem ainda que o crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 e que cumpre limites individualizados para as despesas primárias previstos na Lei Complementar nº 200/2023.

O projeto não recebeu emendas.

É o relatório

CD263250813600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263250813600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cleber Verde

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva ampliar programação constante da Lei Orçamentária Anual vigente.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2026, do PPA 2024-2027 e à sua conformidade com a LOA 2026.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 12/2026-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2026.

Deputado CLEBER VERDE
Relator

CD263250813600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263250813600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cleber Verde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Nona Reunião, Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2026, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **CLEBER VERDE,** favorável ao **Projeto de Lei nº 12/2026-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Domingos Neto, Presidente, Marcelo Álvaro Antônio, Segundo Vice-Presidente, AJ Albuquerque, Átila Lins, Átila Lira, Bacelar, Beto Preto, Beto Richa, Cleber Verde, Daniel Agrobom, Domingos Sávio, Félix Mendonça Júnior, Gabriel Nunes, Gilmar Machado, Greyce Elias, Inácio Arruda, Hugo Leal, Jilmar Tatto, João Maia, Lucas Ramos, Marcelo Queiroz, Marreca Filho, Marussa Boldrin, Mauricio do Vôlei, Max Lemos, Neto Carletto, Professora Luciene Cavalcante, Renilce Nicodemos, Ricardo Barros, Ricardo Maia, Roberto Duarte, Rosangela Gomes, Tiago Dimas, Vermelho, Zé Silva, Zé Vitor e Zeca Dirceu; e os Senhores Senadores Carlos Fávaro, Carlos Portinho, Chico Rodrigues, Eduardo Braga, Giordano, Jayme Campos, Leany Lemos, Lucas Barreto, Marcelo Castro, Styvenson Valentim, Teresa Leitão, Tereza Cristina e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 11 de novembro de 2026.

Deputado **MAURO BENEVIDES FILHO**
Presidente

CD269336940800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269336940800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Benevides Filho